



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRA DE MINAS**  
*Praça da Bandeira, 276 – Centro – Cachoeira de Minas/MG*  
CNPJ 18.675.959/0001-92

**Lei n.º 2.187, de 14 de Julho de 2010.**

**Abre Crédito Especial ao Orçamento Anual, para Aquisição de Trator Agrícola e Implementos.**

A Câmara Municipal de Cachoeira de Minas, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, aprovou e o Chefe do Poder Executivo Municipal sanciona e promulga a seguinte lei:

**Art. 1º** - Fica aberto no orçamento anual, Lei n.º 2.151/2009, o Crédito Especial no valor de R\$97.500,00 (noventa e sete mil e quinhentos reais), para atendimento das despesas para aquisição de um trator agrícola e implementos, através de convênio com o Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento (MAPA), a ser alocado na seguinte dotação:

ORGÃO: 02 - Prefeitura Municipal de Cachoeira De Minas

UNIDADE: 07 - Secretaria Municipal de Indústria, Comércio, Agropecuária e Meio Ambiente

SUBUNIDADE: 02 – Departamento de Agropecuária

FUNÇÃO: 20 – Agricultura

SUBFUNÇÃO: 601 – Promoção da Produção Vegetal

PROGRAMA: 2002 – Apoio às atividades produtivas

PROJETO: 1.107 – Aquisição de trator agrícola e Implementos – Convênio MAPA

CATEGORIA: 4 - Despesas de Capital

GRUPO: 4 - Investimentos

MODALIDADE: 90 - Aplicações Diretas

ELEMENTO: 52 – Equipamentos e Material Permanente

Valor : R\$ 97.500,00 ( Noventa e sete mil e quinhentos reais )

**Art. 2º** - O recurso para abertura do crédito mencionado no artigo anterior é oriundo do Convênio 740904/2010, firmado com o Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento no valor de R\$97.500,00.

**Art. 3.º** - Revogadas as disposições em contrário, esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Cachoeira de Minas / MG, 14 de Julho de 2.010.

CARLOS AUGUSTO TENÓRIO DIONÍSIO  
Prefeito Municipal